



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG – Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº DE 33 DE 22 ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre alteração do Decreto 15/2024 que Regulamenta a ¹Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos na Administração Pública no Município de Coração de Jesus – MG”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, considerando o Decreto Municipal n.º 15/2024,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do artigo 13 passará a vigorar com a seguinte redação

I – Elaborar as minutas dos editais convocatórios, após encaminhar para despacho da secretaria solicitante para análise quanto as regras dispostas e assinatura;

Art. 2º. O artigo 66 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. Poderá constar do edital, desde que razoável à complexidade da obra, informação quanto ao percentual dos impostos incidentes no orçamento de referência da obra ou do serviço de engenharia. Alterado pelo Decreto Municipal n.33/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 22 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

